

Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



TERMO DE REFERÊNCIA
(ref. art. 13 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO - art. 13, I e II Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Aquisição de transformador de potência trifásico de 500 KVA, tipo a seco, para o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 - Unidade requisitante: Coordenadoria de Engenharia de Manutenção - CEMA

1.3 - A licitação será na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 10.520/2002 e a teor do art. 1º, §3º do Decreto nº 10.024/2019.

1.3.1 - A licitação será para ampla concorrência, diante da possibilidade de participação direta de diversas empresas no certame licitatório, ampliando, assim, a concorrência, com a possibilidade de obtenção de maiores descontos, tudo com base no art. 49, III, da Lei 123/2006.

1.4 - É vedada a contratação de empresa da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha direta ou colateral até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargo de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados do TRT6.

2. ESPECIFICAÇÕES/VALOR DE REFERÊNCIA - art. 13, I e IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

2.1 - Especificações e valor de referência:

Item	Especificação	Quantitativo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aquisição de transformadores de potência trifásico de 500 KVA, uso interno, tipo a seco, não enclausurado e com enrolamentos encapsulados, com ventilação forçada acoplada a base e com a proteção dos enrolamentos do transformador com a detecção de temperaturas. Conforme Anexo I - Especificações Técnicas.	2	107.064,93	214.129,86

2.2 - Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte.

2.3 - Os equipamentos devem ser de primeiro uso, em linha de fabricação, devendo atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas no anexo I deste instrumento.

2.4 - Os equipamentos devem estar em conformidade com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO PEDIDO

3.1 - Os Transformadores a óleo do edifício Sede estão em operação por longo tempo de uso e na proximidade de encerramento do tempo de vida útil de acordo com as recomendações técnicas de fabricantes e normas.

